



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.508, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 408.574,93** (quatrocentos e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **494** – 479 .... R\$ 301.977,63

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **494** – 480 ..... R\$ 64.925,18

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.20 – Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200112.069000 - Manutenção do Departamento de Viação e Transporte

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil - **511** – 562 .... R\$ 34.298,04

3.1.90.13.00.00.00 – Contribuições Patronais - **511** – 565 ..... R\$ 7.374,08

**TOTAL ..... R\$ 408.574,93**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do provável excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte **494** - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 366.902,81

Fonte **511** - Taxa pela Prestação de Serviços ..... R\$ 41.672,12

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 93ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

**Art. 4º** Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 27ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 28 de novembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 29 / 11 / 2023

Página: 01 - Edição 3403

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul